



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CED/Ufopa)

### **EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL, POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna público abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor formador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial – Polo Oriximiná, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/Ufopa, em atendimento à Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB 01/2024 – Capes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB 01/2024 – CAPES.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior para desempenhar a função de professor formador para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial – Polo Oriximiná, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

**1.3 A chamada de professores externos será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFOPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 20º, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.**

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.5 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, improrrogável.

1.6 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas->

semipresencial/, desobrigando a Ufopa de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **coord.ead@ufopa.edu.br**.

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidas e esclarecidas pela Comissão do Processo Seletivo.

## **2. DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ **1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2.2. Será pago 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas de disciplinas ministradas.

2.3. Não haverá custeio de diárias e passagens.

2.4. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.5. A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, a qual é responsabilidade da CAPES.

2.6. De acordo como Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.7. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a Ufopa.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do bolsista:

3.1.1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologias previstas no plano de ensino;

3.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou

conteúdos sob sua responsabilidade;

3.1.5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

3.1.6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.1.7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

3.1.8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade;

3.1.9. Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)**

4.1. São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram uma das condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1. Ser servidor docente ativo da Ufopa;

4.1.2. Ser servidor técnico com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado;

4.1.3. Ser docente externo à instituição, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas **07 (sete) vagas para professor formador** do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas conforme **tabela do Item 5.10**;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação;

5.4. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

5.5. Os candidatos às vagas reservadas deverão especificar sua opção no formulário de

inscrição.

5.6. Os candidatos com deficiência deverão anexar a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD (**Anexo I**), e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.7. Os candidatos negros, pardos, indígenas deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, disponível no **Anexo II**, a ser anexada ao formulário de inscrição, com as seguintes condições:

5.7.1. Pessoa Negra ou Parda: deverá preencher e assinar a autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II). Este candidato participará de banca de heteroidentificação com agendamento das bancas antes da divulgação do resultado final.

5.7.2 Pessoa Indígena: É requerida uma autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo II**), que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena. Adicionalmente, o candidato se já estiver registrado(a) civilmente como indígena, poderá anexar junto a autodeclaração o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, há outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente.

5.7.3 Pessoa Quilombola: É obrigatória a entrega da autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo II**), preenchida pelo próprio proponente. Além disso, o candidato deve anexar uma declaração de pertencimento à comunidade, a qual deve ser assinada por duas lideranças da comunidade vinculadas à associação local.

5.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.9. Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Processo Seletivo e, se houver sido convocado(a), terá o seu contrato rescindido após o

procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

| <b>Componente Curricular</b>              | <b>Carga Horária</b> | <b>Vaga</b>                                  |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------|
| Genética Básica                           | 60h                  | 1                                            |
| Psicologia da Educação e da Aprendizagem  | 60h                  | 1                                            |
| Histologia e Embriologia Comparada        | 60h                  | 1                                            |
| Prática de Ensino de Biologia             | 60h                  | 1                                            |
| Anatomia, Fisiologia e Morfologia Vegetal | 75h                  | 1                                            |
| Limnologia                                | 60h                  | 1*<br>(Reservada, de acordo com subitem 5.4) |
| Libras                                    | 60h                  | 1*<br>(Reservada, de acordo com subitem 5.4) |

**\*Observação:** Caso a vaga reservada não seja preenchida dentro do prazo do edital, ela será automaticamente disponibilizada para ampla concorrência.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período das inscrições será do dia **11/02 a 18/02/2026** até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas;

6.3. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico **<https://forms.gle/sNGYzxT4qaW3Nogb9>** anexando os seguintes documentos:

I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo IV** em arquivo no formato PDF.

II- Plano de Ensino da disciplina almejada em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar a aplicação do conteúdo didático através de ambientes digitais para alunos na modalidade à Distância.

III- Cópia de documento que comprove a experiência docente com o componente pleiteado (se houver);

IV- Cópia de documento que certifique a vinculação institucional do docente.

V- Tabela de Pontuação Preenchida (Anexo IV);

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 No presente processo seletivo serão considerados:

7.2 Análise curricular e análise do plano de ensino.

7.3 A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do **Anexo IV**;

7.4 O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos: Conteúdo programático; Objetivos; Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; Critérios de avaliação; Cronograma e bibliografia.

7.5 Cada tópico do Plano de Ensino valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

7.6 No Anexo V consta um modelo de plano de ensino.

7.7 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## **8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme cronograma abaixo:

| <b>ATIVIDADES</b>                                 | <b>DATA</b>                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Período das inscrições                            | <b>11/02 a 18/02/2026</b>         |
| Análise Curricular e Avaliação do Plano de Ensino | <b>19/02/2026</b>                 |
| Resultado preliminar                              | <b>20/02/2026</b>                 |
| Recursos contra o resultado preliminar            | <b>23 a 24/02/2026</b>            |
| Resultado da análise de recursos                  | <b>25/02/2026</b>                 |
| Homologação e publicação do resultado final       | <b>A partir do dia 25/02/2025</b> |

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior;

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 5.10, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 10.2.

10.2 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma subunidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação na mesma Unidade acadêmica de oferta do curso e experiência de atuação no componente ofertado;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra Unidade acadêmica e experiência de atuação no componente ofertado;
- d) Demais Docente da UFOPA, da carreira de educação superior, com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado;
- e) Servidores técnicos, mestres, mestrando com especialização, doutores ou doutorandos, e com formação em área de conhecimento afim do componente ofertado;
- f) Docente de IES pública federal, que não a Ufopa, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior.

10.3 O Resultado preliminar será disponibilizado no endereço site <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/> conforme cronograma descrito no item 8.1, em listagem por ordem de classificação, constando também as inscrições indeferidas.

10.4 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.3 deste edital e divulgado no site: <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/>.

10.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à Coordenação do Polo Oriximiná quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade aberta do Brasil.

10.6 Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de professor formador, em caso de disponibilidade de vagas, desde que seja interesse da coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (EAD/UAB/CAPES).

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma, de acordo com o item 8.1.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br) informando no corpo do texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente neste edital.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/ead/licenciatura-em-ciencias-biologicas-semipresencial/>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.


12.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.


12.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

12.5 Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [coord.ead@ufopa.edu.br](mailto:coord.ead@ufopa.edu.br) com o assunto **“PSS PARA BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – FUNÇÃO: PROFESSOR-FORMADOR”**.

Oriximiná, 10 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ELDRA CARVALHO DA SILVA**  
Data: 11/02/2026 08:55:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Eldra Carvalho da Silva  
Coordenador Geral UAB/Ufopa

Documento assinado digitalmente  
 **MARIALINA CORREA SOBRINHO**  
Data: 10/02/2026 15:05:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof<sup>a</sup>. Dra. Marialina Corrêa Sobrinho  
Coordenadora Adjunta UAB/Ufopa



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a

\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **EDITAL 01/2026**, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão de Seleção, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital.

Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Oriximiná – PA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

*(Igual ou similar ao documento de identificação)*



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a  
\_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo **EDITAL 01/2026**, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou ( ) NEGRA, ou ( ) INDÍGENA, ou ( ) QUILOMBOLA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão de Seleção, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital.

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Oriximiná – PA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2026.

---

**Assinatura do(a) Declarante**

*(Igual ou similar ao documento de identificação)*



## Universidade Federal do Oeste do Pará

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E SUAS EMENTAS

**GENÉTICA BÁSICA:** Introdução a Genética. Teoria Cromossômica da Herança. Extensões da Análise Mendeliana. Material Genético: estrutura e funcionamento. Síntese Proteica e Controle da Expressão Gênica. Genética de Bactérias e tecnologias genéticas. Mutação e alterações cromossômicas. Genoma. Marcadores moleculares e princípios da genética de populações.

**PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DA APRENDIZAGEM:** Ciência psicologia e suas principais áreas de investigação; A Psicologia aplicada Educação e seu papel na formação do professor; Teorias da aprendizagem: principais abordagens e pressupostos básicos; O behaviorismo; A epistemologia genética; A psicologia sócio-histórica. Implicações educacionais. Alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas. Noções básicas sobre o funcionamento do cérebro e seus impactos enquanto inibidor ou potencializador da aprendizagem humana, com base na neurociência e educação. Neuroatipicidade: transtorno do espectro autista (TEA) e o transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH).

**HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA:** Noções básicas de reprodução e desenvolvimento embrionário comparados de diferentes grupos de animais invertebrados e vertebrados. Etapas fundamentais da ontogênese. Estudo da morfofisiologia e origem dos tecidos fundamentais dos animais. Atividades práticas curriculares situadas no contexto da área, conforme resolução CNE N° 04/2024. Conteúdos trabalhados no âmbito da discussão dos aspectos do ensino de Ciências e Biologia e contemplando as novas demandas formativas decorrentes da implementação da BNCC na Educação Básica, em acordo com a resolução CNE N° 04/2024

**PRÁTICA DE ENSINO DE BIOLOGIA:** Integrar a dimensão teórica e prática no ensino de Biologia, com a interpretação do trabalho pedagógico nela desenvolvido. Realizar a prática docente através de projetos ou relatos de experiências a partir de vivências que caracterizam a educação biológica contemporânea, com desenvolvimento de propostas pedagógicas para os conteúdos: Citologia e Embriologia; Genética e Evolução; Zoologia; Botânica e Ecologia.

**ANATOMIA, FISILOGIA E MORFOLOGIA VEGETAL:** Introdução à microscopia de luz. Características das células vegetais. Células e tecidos do Sistema dérmico (ou de revestimento), sistema fundamental e sistema vascular. Morfologia da raiz, caule, folha, flor, inflorescência, fruto e semente. Nutrição vegetal, movimento da água das raízes para as folhas. Mecanismos fotossintéticos C3, C4 e CAM (MAC), respiração, Fototropismo. Geotropismo. Dominância apical

**LIMNOLOGIA:** Introdução à limnologia: definição, história, conceitos abrangência e importância. Ciclos da água (hidrológico) e biogeoquímicos. Gênese dos ecossistemas lacustres e hidrodinâmica. Parâmetros propriedades físico-químicas. Metabolismo dos ecossistemas aquáticos. Produtividade biológica, consumo e decomposição e diversidade biológica (fitoplâncton, perifíton, macrófitas aquáticas, macroinvertebrados bentônicos, zooplâncton e peixes). Conservação do ecossistema e da biodiversidade aquática.

**LIBRAS:** Discussão acerca da língua de sinais e suas características enquanto língua natural. Aspectos gramaticais básicos sobre a língua de sinais. Concepções de educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Decreto nº 5626/05. Noções básicas de comunicação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

| <b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b>            |                                     |                               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Nome Completo:                                 |                                     |                               |
| CPF:                                           |                                     |                               |
| <b>Título</b>                                  | <b>Valor de cada título</b>         | <b>Pontuação do candidato</b> |
| Graduação na área do curso                     | 0,5                                 |                               |
| Especialização                                 | 1,0                                 |                               |
| Mestrado                                       | 1,0                                 |                               |
| Doutorado                                      | 2,0                                 |                               |
| <b>Experiência</b>                             | <b>Ponto por ano de experiência</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
| Experiência em docência superior (comprovado)  | 0,5<br>(pontua no máximo 6 anos)    |                               |
| Experiência no ensino a distância (comprovado) | 1,0<br>(pontua no máximo 5 anos)    |                               |

Oriximiná-Pa, \_\_\_ de fevereiro de 2026.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

**ANEXO V**

**MODELO DE PLANO DE ENSINO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Disciplina:

Professor(a) da disciplina:

**1. EMENTA**

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**3. OBJETIVOS**

- GERAL

- ESPECÍFICOS

**4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD**

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| <b>Itens avaliativos</b> | <b>Pontuação</b> |
|--------------------------|------------------|
|                          |                  |

**6. CRONOGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

| <b>Data</b> | <b>Descrição da atividade</b> |
|-------------|-------------------------------|
|             |                               |